

# Disciplina Ética em Pesquisa

Aula:

**Direitos autorais, patentes, direitos de  
imagem e voz.**

Prof. Dr. Marcos Wachowicz



disciplinas  
**TRANSVERSAIS**  
UFPR



# Direito Autoral: Conceitos e Proteção da Propriedade Intelectual

A Propriedade Intelectual abrange as criações do intelecto humano, protegidas pelo Direito Autoral ou pelo Direito Industrial. O Direito Autoral tutela a comunicação de ideias, beleza e sentimentos, enquanto a Propriedade Industrial protege o aspecto prático e transformador da matéria e tecnologia. Cada avanço tecnológico traz novos desafios jurídicos, como ocorreu com a invenção da imprensa por Gutenberg. A proteção da Propriedade Intelectual evoluiu através de tratados internacionais e legislações nacionais, adaptando-se às mudanças tecnológicas e às necessidades da sociedade.

 by Marcos Wachowicz



# Distinção entre Direito Autoral e Copyright

## Copyright

O Copyright, originado na Inglaterra em 1709, foca-se principalmente nos direitos de exploração econômica da obra registrada. Este sistema é adotado principalmente por países anglo-americanos.

## Direito Autoral

O Direito Autoral, baseado na Convenção de Berna de 1886, é mais abrangente, incluindo direitos morais e patrimoniais do autor. É adotado por países europeus continentais e latino-americanos, incluindo o Brasil.



# Sistema Internacional de Proteção

- 1** — 1883 - Convenção de Paris  
Estabeleceu a proteção da Propriedade Industrial, incluindo patentes, marcas e modelos de utilidade.
- 2** — 1886 - Convenção de Berna  
Criou o sistema de proteção das obras literárias e artísticas.
- 3** — 1967 - Revisão de Estocolmo  
Fundação da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 4** — 1994 - Acordo TRIPS  
Estabelecimento de regras sobre propriedade intelectual relacionadas ao comércio na OMC.



# Legislação Brasileira de Proteção

- 1** Constituição Federal de 1988  
Inclui os Direitos de Autor nos Direitos Fundamentais do Cidadão, garantindo aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras.
- 2** Lei nº 9.609/1998  
Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador e sua comercialização no Brasil.
- 3** Lei nº 9.610/1998  
Nova Lei de Direitos Autorais e Conexos, que entrou em vigor em 21 de julho de 1998, atualizando a proteção dos direitos autorais no país.

# Obras Intelectuais Protegidas pelo Direito Autoral

## Obras Literárias

Textos de obras literárias, científicas, conferências, sermões e outras obras da mesma natureza.

## Obras Artísticas

Composições musicais, obras audiovisuais, fotográficas, desenhos, pinturas, esculturas e outras formas de expressão artística.

## Obras Científicas

Projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência.

## Obras Tecnológicas

Programas de computador, bases de dados e outras criações intelectuais no campo da tecnologia.



# Registro Facultativo e Divulgação da Obra

Tipo de Obra	Órgão de Registro
Obras arquitetônicas	CONFEA
Obras audiovisuais	ANCINE
Obras artísticas	Escola de Belas Artes (UFRJ)
Obras musicais	Escola de Música (UFRJ)
Programas de computador	INPI
Obras literárias	Biblioteca Nacional (EDA)



# Originalidade Relativa da Obra

## Originalidade Absoluta

Refere-se a uma ideia totalmente nova e própria do autor, sem precedentes conhecidos.

## Originalidade Relativa

Ocorre quando o autor imprime sua própria marca em uma obra, mesmo que inspirada em outra de gênero diferente.

## Proteção do Título

O título da obra também é protegido, desde que seja original e inconfundível com obras do mesmo gênero.



# Direitos do Autor: Morais e Patrimoniais

## Direitos Morais

Direitos inalienáveis e irrenunciáveis do autor sobre sua obra, como reivindicar a paternidade e manter a integridade da criação.

## Direitos Patrimoniais

Direitos relacionados à exploração econômica da obra, incluindo reprodução, distribuição e comercialização.

## Duração

Os direitos patrimoniais perduram por toda a vida do autor e mais 70 anos após sua morte, beneficiando seus herdeiros.

## Transferência

Os direitos patrimoniais podem ser transferidos ou licenciados a terceiros, enquanto os direitos morais permanecem com o autor.



# Direitos Morais do Autor

## 1 Direito de Personalidade

O autor pode sempre reivindicar a autoria de sua obra, sendo este um direito personalíssimo.

## 2 Direito de Nomenclatura

O autor tem o direito de atribuir seu nome, pseudônimo ou sinal à obra.

## 3 Direito de Divulgação

Cabe ao autor decidir sobre a divulgação ou manutenção da obra como inédita.

## 4 Direito de Integridade

O autor pode se opor a quaisquer modificações não autorizadas em sua obra.

# Direitos Patrimoniais do Autor

1

## Uso

O autor tem o direito exclusivo de utilizar sua obra da maneira que desejar.

2

## Fruição

O autor pode desfrutar dos benefícios econômicos provenientes da exploração de sua obra.

3

## Disposição

O autor pode transferir ou licenciar seus direitos patrimoniais a terceiros.

4

## Comercialização

O autor tem o direito de participar da comercialização de sua obra, recebendo percentuais sobre as vendas.



# Autoria: Individual, em Colaboração e Coletiva

## Obra Individual

Criada por um único indivíduo, que detém todos os direitos autorais.

## Obra em Colaboração

Fruto do esforço de várias pessoas, resultando em co-autoria e compartilhamento de direitos.

## Obra Coletiva

Criada por iniciativa e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca.



# Obra Individual: Características e Direitos

## 1 Criação Única

A obra individual é fruto do intelecto de um único indivíduo, refletindo sua visão e criatividade pessoal.

## 2 Atribuição Plena

O autor tem atribuição plena dos direitos autorais, incluindo direitos morais e patrimoniais.

## 3 Controle Total

O autor tem controle total sobre a divulgação, modificação e exploração econômica de sua obra.



# Obra de Colaboração: Desafios e Oportunidades

## Co-autoria

A obra de colaboração envolve múltiplos criadores, resultando em uma situação de co-autoria.

## Direitos Compartilhados

Os direitos autorais são compartilhados entre os co-autores, geralmente de forma igual e proporcional.

## Exercício Individual

Cada co-autor pode exercer individualmente seus direitos morais, como opor-se a alterações não autorizadas.

## Gestão Complexa

A gestão dos direitos em obras colaborativas pode ser mais complexa, exigindo acordos claros entre os co-autores.



# Obra Coletiva: Organização e Responsabilidade

1

## Iniciativa

A obra coletiva é iniciada por uma pessoa física ou jurídica que organiza e dirige o projeto.

2

## Participação Múltipla

Diferentes autores contribuem com suas criações para formar uma obra autônoma.

3

## Fusão de Contribuições

As contribuições individuais se fundem em uma criação única e coesa.

4

## Publicação

A obra é publicada sob o nome ou marca do organizador, que detém os direitos autorais principais.

# Limites do Direito Autoral e Proteção da Ideia

## Proteção da Expressão

O direito autoral protege a expressão concreta da ideia, não a ideia em si.

## Livre Fluxo de Ideias

As ideias em abstrato não são protegidas, permitindo seu livre fluxo para o desenvolvimento do conhecimento.

## Materialização

A proteção surge quando a ideia é materializada em uma forma tangível ou perceptível.



# Obras Não Passíveis de Proteção pelo Direito Autoral

## 1 Ideias e Conceitos

Ideias, procedimentos, sistemas e métodos matemáticos não são protegidos pelo direito autoral.

## 2 Textos Oficiais

Leis, decretos, regulamentos e decisões judiciais são de domínio público.

## 3 Informações Comuns

Calendários, agendas e informações de uso comum não recebem proteção autoral.

## 4 Aproveitamento Industrial

O aproveitamento industrial ou comercial das ideias contidas nas obras não é protegido pelo direito autoral.



# Limitações aos Direitos Autorais: Reprodução de Textos

## Notícias e Artigos

Reprodução na imprensa de notícias ou artigos informativos, com menção do autor e fonte.

## Discursos Públicos

Reprodução em diários ou periódicos de discursos pronunciados em reuniões públicas.

## Retratos Encomendados

Reprodução de retratos feitos sob encomenda, quando realizada pelo proprietário do objeto.

## Obras para Deficientes Visuais

Reprodução de obras para uso exclusivo de deficientes visuais, sem fins comerciais.

# Limitações aos Direitos Autorais: Uso Privado e Citações

## Uso Privado

Reprodução de pequenos trechos para uso privado do copista, sem fins lucrativos.

## Citações

Citação em livros, jornais ou outros meios de comunicação, para fins de estudo, crítica ou polêmica.

## Apanhado de Lições

Apanhado de lições em estabelecimentos de ensino pelos destinatários, vedada a publicação sem autorização.

# Limitações aos Direitos Autorais: Demonstração e Representação

## 1 Demonstração Comercial

Utilização de obras em estabelecimentos comerciais para demonstração à clientela.

## 2 Representação Teatral

Representação teatral e execução musical quando realizadas no recesso familiar ou para fins didáticos.

## 3 Produção de Prova

Utilização de obras para produzir prova judiciária ou administrativa.



# Limitações aos Direitos Autorais: Reprodução Parcial e Paródias

## Reprodução Parcial

Reprodução de pequenos trechos de obras preexistentes em obra nova, desde que não seja o objetivo principal.

## Paráfrase

Permitida quando não for reprodução da obra original nem implicar em descrédito.

## Paródia

Autorizada desde que não seja verdadeira reprodução da obra originária nem lhe implique descrédito.

## Obras em Locais Públicos

Representação livre de obras situadas permanentemente em locais públicos.



# Sanções à Violação dos Direitos Autorais: Aspectos Penais

1

## Tipificação

A violação de direitos autorais é considerada crime, sujeito a penas de detenção e multa.

2

## Avaliação da Culpabilidade

As condições pessoais do infrator e a medida de sua culpabilidade são consideradas na determinação da pena.

3

## Agravantes

Fatores como concurso de pessoas podem agravar a pena aplicada.

4

## Aplicação da Pena

A pena pode variar de três meses a um ano de detenção, além de multa.





# Sanções à Violação dos Direitos Autorais: Aspectos Cíveis

## Indenização

A reparação do dano é feita por meio de indenização pecuniária, fixada pelo Poder Judiciário.

## Limite da Indenização

O valor máximo da indenização é limitado a três mil vezes o valor da cópia ilegal apreendida.

## CrITÉrios de Avaliação

São consideradas as condições subjetivas da violação e os danos efetivos causados ao titular dos direitos.

## Medidas Adicionais

Além da indenização, podem ser aplicadas medidas como apreensão das contrafações e interdição de representações.

# Sanções Administrativas à Violação dos Direitos Autorais

## 1 Suspensão de Espetáculos

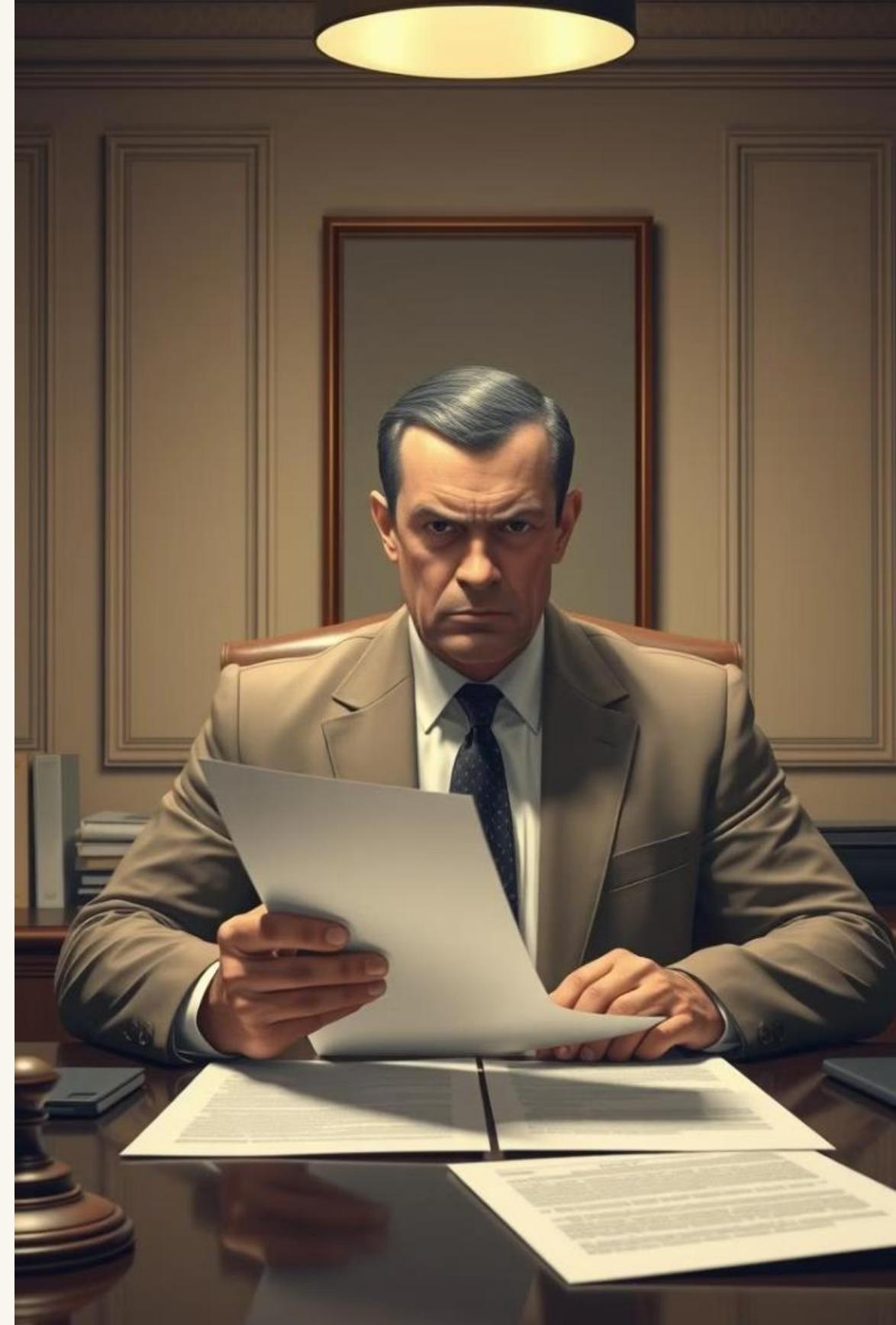
Autoridades podem suspender espetáculos que violem direitos autorais.

## 2 Aplicação de Multas

Multas administrativas podem ser impostas aos infratores.

## 3 Interdição de Estabelecimentos

Locais que promovam violações recorrentes podem ser interditados.





# Proteção Internacional dos Direitos Autorais

- 1** — Convenção de Berna  
Estabelece a proteção automática das obras nos países signatários, sem necessidade de registro.
- 2** — Princípio da Reciprocidade  
Os países membros oferecem a mesma proteção às obras estrangeiras que concedem às nacionais.
- 3** — Harmonização das Legislações  
Busca-se a harmonização das leis de direitos autorais entre os países para facilitar a proteção internacional.
- 4** — Acordos Bilaterais  
Países podem estabelecer acordos específicos para reforçar a proteção mútua dos direitos autorais.

# Desafios do Direito Autoral na Era Digital

## Pirataria Digital

A facilidade de reprodução e distribuição de conteúdo digital aumenta os casos de pirataria.

## Compartilhamento Online

Plataformas de compartilhamento de conteúdo desafiam os limites tradicionais do direito autoral.

## Inteligência Artificial

A criação de obras por IA levanta questões sobre autoria e direitos autorais.

# Direitos Autorais e Acesso à Cultura

## Equilíbrio Necessário

Busca-se um equilíbrio entre a proteção dos direitos dos autores e o acesso público à cultura.

## Licenças Flexíveis

Surgimento de licenças como Creative Commons para facilitar o compartilhamento legal de obras.

## Domínio Público

Obras em domínio público promovem o acesso livre à cultura após o término da proteção autoral.

## Exceções Educacionais

Muitos países adotam exceções aos direitos autorais para fins educacionais e de pesquisa.





# Gestão Coletiva de Direitos Autorais

1

## Associações de Gestão

Entidades que representam coletivamente os autores na administração de seus direitos.

2

## Arrecadação

Coleta de valores devidos pelo uso de obras protegidas em diversos meios.

3

## Distribuição

Repasse dos valores arrecadados aos autores e titulares de direitos.

4

## Fiscalização

Monitoramento do uso de obras e combate a violações de direitos autorais.



# Direitos Conexos ao Direito de Autor

## 1 Artistas Intérpretes

Proteção aos direitos dos cantores, atores e músicos que interpretam obras.

## 3 Empresas de Radiodifusão

Proteção às emissoras de rádio e TV quanto às suas transmissões.

## 2 Produtores Fonográficos

Direitos relacionados à produção e distribuição de fonogramas.

## 4 Duração

Os direitos conexos geralmente têm duração menor que os direitos autorais principais.

# Transferência e Licenciamento de Direitos Autorais

## Cessão

Transferência total ou parcial dos direitos patrimoniais do autor a terceiros.

## Licenciamento

Autorização para uso da obra sem transferência de titularidade.

## Contratos

Instrumentos legais que formalizam as condições de transferência ou licenciamento.



# O Futuro do Direito Autoral

1

## Adaptação Tecnológica

Evolução das leis para acompanhar as novas formas de criação e distribuição digital.

2

## Globalização

Maior harmonização internacional das leis de direitos autorais.

3

## Inteligência Artificial

Desenvolvimento de normas para lidar com obras criadas por IA.

4

## Equilíbrio de Interesses

Busca contínua por equilíbrio entre proteção autoral e acesso à informação e cultura.



Grupo de Estudos de Direito Autoral e Industrial  
Universidade Federal do Paraná

[www.gedai.ufrpr.br](http://www.gedai.ufrpr.br)

marcos.wachowicz@gmail.com

